VIII - habeas corpus.
§ 1º - Mandados de busca e apreensão de bens móveis não serão considerados urgentes, podendo ser cumpridos no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2º - As medidas citadas nos incisos IV, V e VIII devem ser cumpridas no mesmo dia em que for determinada a sua expedição e as demais devem ser cumpridas no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após o seu recebimento pelo Oficial de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 09 de dezembro de 2014. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.040/2013

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento nº 050/2013 da Presidência;

CONSIDERANDO a realização do IV Fórum Regional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos dias 05 a 07 de dezembro de 2013, na Comarca de Piripiri-PI;

RESOLVE: CONCEDER o pagamento de diárias aos magistrados e servidores abaixo relacionados, obedecendo ao disposto nos incisos II e III do Anexo do Provimento nº 050/2013 da Presidência, face ao deslocamento dos mesmos à Comarca de Piripiri-PI, com a finalidade de participação, a convite e acompanhando a equipe desta Corregedoria, no IV Fórum Regional de Violência Doméstica contra a Mulher, no período de 05 a 07 de dezembro de 2013, na forma a seguir discriminada:

Magistrado/Servidor	Quantidade de diárias
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho	1,5 (uma e meia)
Kelly Carvalho Lopes da Silva	1,5 (uma e meia)
Altino Silva Moura	1,5 (uma e meia)
José Soares de Abreu Júnior	1,5 (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 03 de dezembro de 2013. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO-Corregedor-Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.370/2014, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento nº 050/2013 da Presidência;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor ARISTEU PAULO DA COSTA, Assessor de Segurança, matrícula 113404-3, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento 050/2013 da Presidência, face ao deslocamento deste às Comarcas de Uruçui, Antônio Almeida e Floriano no dia 03 de dezembro do corrente ano, com fito de conduzir material permanente para a referida C 201omarca.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 50, 01 de outubro de 2013, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta portaria, apresentem, em até 5 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo o número do Processo Administrativo, a identificação do beneficiário (nome, cargo e matricula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 02 dezembro de 2014. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral da Justiça de Justiça.

PORTARIA Nº 1.380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o requerimento conjunto dos Juízes de Direito Dioclécio Sousa da Sousa, Titular da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes, Juíza Auxiliar da Comarca da Capital,

R E S O L V E: ALTERAR, em parte, a Portaria nº 1.073, de 13 de dezembro de 2013, para determinar que o plantão do Recesso Forense estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2014, seja cumprido pela MMa. Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, Dra. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, atualmente servindo junto à 5ª Vara Criminal - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em substituição ao Dr. Dioclécio Sousa da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de Entrância Final. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os Laudos expedidos pela Coordenadoria de Pericias Médica do IAPEP e pelo Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça,

R E S O L V E: CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos visados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

Nome do Servidor(a)	Quant. Dias	Natureza	Inicio
Alzira Sampaio Vasconcelos	30	Tratamento de saúde	12/11/2014
Renildo Barbosa Estevão	60	Tratamento de saúde	28/10/2014
Lêda Maria Araújo Oliveira	15	Tratamento de saúde em prorrogação	01/12/2014
Ernesto José Batista Arêas	01	Tratamento de saúde	28/11/2014
Leila Alves de Sousa Macêdo	15	Tratamento de saúde	28/11/2014
Liana Maria Sousa Lima	01	Tratamento de saúde	01/12/2014
Raiana Mara Diniz Almeida	05	Tratamento de saúde	24/11/2014
Renata Castelo Branco Lages Monte	01	Tratamento de saúde	03/12/2014
Rogéria Maria Castelo Branco Lopes	04	Tratamento de saúde	28/11/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.382, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Protocolo nº 0103041 com a anuência do superior hierárquico da unidade jurisdicional a que se subordina a requerente;

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento da servidora YARA SALOMÉ ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº 1014145, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, lotada no Departamento de Serviços Judiciários e Cartorário desta Corregedoria Geral da Justiça, para gozar 14 (quatorze) dias de férias remanescentes, suspensas em virtude da necessidade do serviço, conforme portaria nº 862/2014, de 05 de agosto de 2014, a serem usufruídas no período de 08/01/2015 a 21/01/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 04 de dezembro de 2014. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.384, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 21/11/2014, sob o nº 0102742,

R E S O L V E: AUTORIZAR o afastamento do servidor GUSTAVO DE LIMA VALE, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3353, com lotação na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina, para gozo, no período de 7 a 19 de janeiro de 2015, de 13 (treze) dias de férias remanescentes, adiadas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 998 de 8 de setembro de 2014, ficando os 10 (dez) dias restantes, para gozo oportuno. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 4 de dezembro de 2014. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.390, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 02/12/2014, sob o nº 0102971,

R E S O L V E: LOTAR, a partir desta data e até ulterior deliberação, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA REZENDE LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 117434-7, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro II - Unidade II, da Comarca de Teresina, de entrância final. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 2014. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.391/2014, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 074/2014, da lavra da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-Pi,

CONSIDERANDO o despacho fls. 18, da lavra do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, Pedido de Providências nº 1037-70.2014.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael da Silva Santos, matrícula 3255, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para auxiliar junto à 2ª Vara da Comarca de Oeiras, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano, CONCEDENDO-LHES o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias face ao deslocamento realizado e obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo ao Provimento 050/2013 da Presidência:

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 50, 01 de outubro de 2013, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta portaria, apresentem, em até 5 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo o número do Processo Administrativo, a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retomo) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 09 de dezembro de 2014.Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral de Justiça do Piauí.

SECRETARIA GERAL DO TJPI

PORTARIA Nº 02, 09 de dezembro de 2014.

Fixa normas destinadas à concessão e comprovação de utilização de Suprimento de Fundos.

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições etc.,

CONSIDERANDO o art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as normas sobre Suprimento de Fundos, contidas no Decreto estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005;

CONSIDERANDO os arts. 10 e 16 da Portaria nº 481, de 04 de março de 2011;

CONSIDERANDO o art. 1º, da Portaria nº 885, de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 17/2013/TJ/PI, para prestação de serviços de emissão e administração do cartão corporativo, destinado à concessão de suprimento de fundos;

RESOLVE:

Art. 1º As despesas referentes a suprimento de fundos, conforme estabelecido na legislação vigente, serão efetivadas por meio do Cartão Corporativo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

§ 1º Os supridos que ainda não possuem o cartão corporativo devem procurar o FERMOJUPI para fins de cadastramento junto à instituição financeira administradora dos cartões.

§ 2º As contas bancárias tipo "b", hoje utilizadas por cada suprido com a utilização de cheques, serão encerradas até a abertura do exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Os requerimentos de adiantamento a título de suprimento de fundos devem detalhar o gasto com serviços de pessoa física, de pessoa jurídica e de material de consumo, exceto quando se destinarem a despesas pequeno vulto.

Parágrafo único Os requerimentos referentes à cobertura de despesas com alimentação dos participantes das sessões do Tribunal Popular do Júri, provenientes das comarcas interioranas, devem ser acompanhados do orçamento da despesa.

Art. 3º Os valores autorizados a título de suprimento de fundos ficarão sujeitos às justificativas, aos períodos de aplicações e às prestações de contas, constantes dos atos concessórios publicados no Diário de Justiça.

Art. 4º Os saques serão limitados de acordo com o contrato administrativo firmado com a instituição financeira administradora dos cartões corporativos.

Parágrafo único Os cartões corporativos devem ser usados nas funções saque ou crédito.

Art. 5º Na prestação de contas, deverão ser juntados, além dos documentos citados na Portaria Presidencial, a fim de viabilizar o pagamento das retenções nos processos de suprimento de fundos, os seguintes documentos:

I - NIT (número de inscrição do trabalhador), PIS ou PASEP, caso haja prestação de serviço por pessoa física;

II - Comprovante de pagamento do boleto bancário com o código "devolução de suprimento de fundos" no valor da retenção efetuada;

§1º Os tomadores dos suprimentos de fundos deverão observar que o prazo limite para pagamento da retenção da contribuição ao INSS é o 20º dia do mês subsequente ao de competência da nota fiscal.

§2º. Os supridos deverão se dirigir ao FERMOJUPI para emissão dos boletos referentes ao ISS retido na fonte, e devido ao município de Teresina.

§3º. Os pagamentos dos boletos de devolução de suprimento de fundos ocorrerão por retenção ou não utilização dos adiantamentos recebidos, identificando nome e CPF dos tomadores.

§4º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo FERMOJUPI, poderá a devolução de suprimento de fundos, por retenção ou não utilização, ser providenciada pelo próprio FERMOJUPI.

Art. 6º O Controle Interno é responsável pela crítica dos gastos realizados por meio de suprimento de fundos, devendo notificar o tomador caso haja alguma impropriedade sanável.

Art. 7º O art. 27, da Portaria n. 885/2011, vige até o encerramento das contas bancárias citadas no § 2º., do art. 1º., desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Teresina, 09 de dezembro de 2014. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, Secretário Geral do TJPI.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO/PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO CGJ/PI

PROCESSO Nº 0000916-42.2014.8.18.0139 - CGJ/PI
ATO: RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO XIII, ARTIGO 24 c/c ARTIGO 13 DA LEI 8.666/93).
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.
FUNDAMENTO LEGAL RATIFICAÇÃO: ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PARA VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS E POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGJ/PI.
VALOR/CONTRATO: R$ 1.337.800,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PAGAMENTO: 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS - VALOR MENSAL DE R$ 167.225,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FONTE/RECURSOS: COORDENAÇÃO FINANCEIRA DA CORREGEDORIA: CÓDIGO: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04103 - FONTE: 118 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04103.02061812.341 - COORDENAÇÃO FINANCEIRA DA CORREGEDORIA.
DATA ASSINATURA RATIFICAÇÃO: 02.12.2014
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI.

PAUTA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO
PAUTA ADMINISTRATIVA

Serão apreciados, na sessão Extraordinária de julgamento de caráter administrativo do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2014, às 09h (nove horas), os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

01.REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. Requerente: Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e Associação dos Magistrados Piauienses – AMAPI. EMENTA: Proposta de emenda Regimental. Processo de Escolha dos órgãos diretivos. Ampliação do colégio de eleitores. Alcance dos magistrados vinculados ao TJPI.
Publicado em 18.04.2014 ADIADO
Publicado em 19.05.2014 Adiado
Pedido de Vista Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 26.05.2014 ADIADO
Publicado em 23.06.2014 ADIADO
Publicado em 02.07.2014 ADIADO
Publicado em 28.07.2014 ADIADO
Publicado em 25.08.2014 ADIADO
Publicado e 22.09.2014 ADIADO
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

02. Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, conforme Edital nº 12/2014, pelo critério de Remoção por Merecimento

Publicado em 23.06.2014 ADIADO
Publicado em 02.07.2014 ADIADO
Publicado em 28.07.2014 ADIADO
Publicado em 25.08.2014 ADIADO
Publicado e 22.09.2014 ADIADO
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

03. Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina, conforme Edital nº 13/2014, pelo critério de Remoção por Antiguidade

Publicado em 23.06.2014 ADIADO
Publicado em 02.07.2014 ADIADO
Publicado em 28.07.2014 ADIADO
Publicado em 25.08.2014 ADIADO
Publicado e 22.09.2014 ADIADO
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

04. Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, conforme Edital nº 15/2014, pelo critério de Remoção por Antiguidade

Publicado em 23.06.2014 ADIADO
Publicado em 02.07.2014 ADIADO
Publicado em 28.07.2014 ADIADO
Publicado em 25.08.2014 ADIADO
Publicado e 22.09.2014 ADIADO
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

05. Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado 2014.0001.000268-8. Requerente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Requerido: Lirton Nogueira Santos - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Campo Maior – PI. Advogados: Francisco de Sales e Silva Palha dias, Herberth Denny de Siqueira Barros e outros. Relator: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Publicado em 24.11.2014 ADIADO
Pedido de vistaDes. Brandão de Carvalho

06. PROJETO DE RESOLUÇÃO – Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para Magistrados de 1º Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Pedido de VistaDes. Raimundo Nonato da C. Alencar
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

07. PROJETO DE RESOLUÇÃO – Regulamenta o § 1º do art. 1º da Resolução nº 150, de 27.06.2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Publicado em 27.10.2014 ADIADO
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

08.PROJETO DE RESOLUÇÃO – Disciplina o recesso natalino e divulga os feriados de 2015 e as férias dos advogados, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá ou outras providências.
Publicado em 24.11.2014 ADIADO

09. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 000147-68.2013.8.18.0139Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco MúltiploAdvogada: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI 2.507)CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nº 0000094-24.2012.8.18.0139 (69/2012), em apenso ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 000147-68. 2013. 8. 18.0139Requerente: Companhia Energética do PiauíAdvogados: Danilo Sá Urtiga Nogueira (OAB 4.961) e outros.Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de TeresinaAdvogados: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI 2.734), Caroline Freitas Braga dos Santos (OAB/PI 7.124), Ítalo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10.531) e Naiara Beatriz Gomes de Oliveira Rodrigues (OAB/PI 8.850)Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça

10. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 000593-42.2011.8.18.0139 (3832011)Requerente: Steng/ Sociedade Técnica de Engenharia Ltda.Advogados: Mário Nilton de Araújo (OAB/PI 2.590)RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0000192-09.2012.8.18.0139 (1222012), em apenso ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 000593-42.2011.8.18.0139 (3832011)Requerente: Claro S/ AAdvogado: Erickson Wellington Santos Melo (OAB/PI 16.687/PB)Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de TeresinaAdvogados: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI 2.734), Caroline Freitas Braga dos Santos (OAB/PI 7.124) e Ítalo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10.531)Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça

11.PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000507-03.2013.8.18.0139Requerente: Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do PiauíRequerido: Igor Rafael Carvalho de Alencar, MM. Juiz de Direito da Comarca de Capitão de CamposAdvogados: Aline Costa Reis Santana (OAB/PI 10.389) e outrosRelator: Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça

12.REGISTRO Nº 109703/2012Requerente: Maria José de Sousa SilvaAssunto: Pedido de Reconsideração (Proc. 84883)Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente

13.REGISTRO Nº 0149591Requerente: Talita Galeno GomesAssunto: Pedido de Reconsideração (Proc. 149591)Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente

14.REGISTRO Nº 0145360Requerente: Maria Lucinara L. de AraújoAssunto: Pedido de Reconsideração (Proc. 140.517)Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente

15.REGISTRO Nº 0151010Requerente: Des. Edvaldo Pereira de MouraAssunto: Calendário Justiça Itinerante